



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2353/2011

**"ALTERA VALOR DE SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSÕES E VENCIMENTO DOS CARGOS DE PADRÃO I, II E III DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de março de 2011, o valor do vencimento dos cargos de padrão I, II e III do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 2.130/08).

Parágrafo único – Incluem-se nas disposições do *caput* do presente artigo os salários, proventos e pensões pagos pelo Município no valor de até 01 (um) salário mínimo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2011.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze (17/03/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna